

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 049/2018 - CIB****Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Homologa a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 15/GM/MS, de 03 de janeiro de 2018 – Estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC para os Municípios relacionados abaixo:

CÓDIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL RS
520000	GOIÁS	ESTADUAL	40.365,00

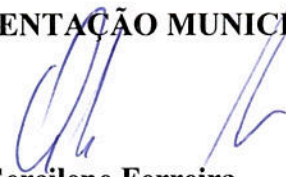
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

520080	ALVORADA DO NORTE	MUNICIPAL	17.865,00
520110	ANÁPOLIS	MUNICIPAL	250.360,40
520130	ANICUNS	MUNICIPAL	3.511,30
520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	MUNICIPAL	315.714,00
520510	CATALÃO	MUNICIPAL	19.440,00
520540	CERES	MUNICIPAL	98.256,00
520800	FORMOSA	MUNICIPAL	20.880,00
520860	GOIANÉSIA	MUNICIPAL	7.650,00
520870	GOIANIA	MUNICIPAL	1.573.046,84
520890	GOIÁS	MUNICIPAL	27.540,00
520910	GOIATUBA	MUNICIPAL	18.135,00
521000	INHUMAS	MUNICIPAL	14.994,20
521020	IPORÁ	MUNICIPAL	3.150,00
521040	ITABERAÍ	MUNICIPAL	2.790,00
521150	ITUMBIARA	MUNICIPAL	18.405,00
521190	JATAÍ	MUNICIPAL	15.030,00
521380	MORRINHOS	MUNICIPAL	17.820,00
521450	NERÓPOLIS	MUNICIPAL	4.985,90
521565	PALESTINA DE GOIÁS	MUNICIPAL	540,00
521880	RIO VERDE	MUNICIPAL	180.675,00
522045	SENADOR CANEDO	MUNICIPAL	62.685,00
522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	MUNICIPAL	26.010,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS